



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 23/09/21

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE **Rebens Cheregatto**

LEI MUNICIPAL Nº 1400/2021

Secretário de Gabinete
[Signature]

Publicação nº 059/2021

Em 24/09/2021

Por *[Signature]*

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N. 910621/2021 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial por excesso de arrecadação decorrente de recursos do Convênio Plataforma + Brasil n. 910621/2021 (aquisição de veículo de carga), que serão discriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentária Municipal:

Proj. Ativi. - 1,101		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
418	1,101	44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
419	1,101	44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
		TOTAL	606.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados recursos decorrentes do Convênio Plataforma + Brasil n. 910621/2021, que tem como objeto a aquisição de veículo de carga.

Art. 3º Os rendimentos e o saldo do convênio apurados até a data da efetiva execução poderão ser acrescidos a este montante mediante abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação com a expedição de Decreto, desde que autorizada a utilização pelo Órgão Concedente ou necessária devolução.

Art. 4º Para dar cobertura à contrapartida fixada no convênio será disponibilizado do orçamento conforme segue abaixo:

ANULA-SE-SE:

Proj. Ativi. - 2,004		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
030	2,004	44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
		TOTAL	6.000,00

[Signature]



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 23/09/21

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Rubens Cheregato

Secretário de Gabinete

Novo Horizonte do Oeste - RO

Art. 5º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação

Novo Horizonte do Oeste, 23 de setembro de 2021.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL